

# **CERTIFICADO LOC Nº 926**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Pedreira Barrinha Ltda, CNPJ 17.033.143/0001-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Pilhas de rejeito/estéril, Estradas de transporte de minério/estéril e Posto de abastecimento, DNPM Nº 830.402/1999, Substância Mineral: Gnaisse, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Fazenda Barrinha, S/Nº, Coordenadas Geográficas, Lat. 21º07'05"S e Long. 43º00'19"W, no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00058/1990/007/2014.

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 25/10/2027.**

**Ubá, 25 de outubro de 2017**

---

**Alberto Félix Iasbik**

Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata